




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo.Sr.Juiz GUIDO G.A.B. TELLES DE MENEZES, relativas ao 2º período do exercício de 1985 com as de 1986 e 1987, para gozo em data oportuna por necessidade de serviço.

Sala de sessões, 13 de janeiro de 1987


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno.

MA-1510/86

Publicado no P.O. do Estado do Amazonas (Diário da Justiça) do dia 16.01.87 JT — 017

às fls. 02.